



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA**

ATO N° 014-CCCCFO-PM/BM

A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0043/2008-CG e escudada no que pontifica o **Edital n.º 001/2008 CFO PM/BM**, RESOLVE emitir o seguinte despacho:

1. RELATÓRIO

MIRELE BEZERRA FERNANDES, candidata do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2009, interpôs recurso administrativo junto a Comissão Coordenadora do Certame, requerendo **ratificação da ocupação da quarta colocação, para adentrar, desta maneira, às vagas disponibilizadas neste concurso.**

2. ANÁLISE

A candidata supra, com opção PM-Fem, alega em seu requerimento que a candidata **THAMARA DE BRITO MOURA**, primeira colocada da opção PM-Fem, não compareceu ao local de realização do Exame Psicológico e, por isso, requer sua chamada para ocupar a vaga, em virtude de se encontrar na primeira suplência (quinta colocada), já que o Edital do Concurso oferta 04 (quatro) vagas para a opção PM-Fem. No entanto, a candidata **THAMARA DE BRITO MOURA** impetrou Mandado de Segurança n° 200.2009.011.453-5, em que obteve **CONCESSÃO DA LIMINAR** para se submeter a um novo Exame Psicológico, a qual realizou foi **INDICADA** e, em consequência, voltou a ocupar a sua vaga.

Sendo assim, considerando que a primeira colocada, **THAMARA DE BRITO MOURA**, voltou a ocupar a sua posição, não pode a Recorrente ser convocada para não extrapolar o número de vagas oferecidas pelas normas reguladoras, para não incidir no que foi estabelecido no **Subitem 2.1** que pontifica: ***“para o Quadro de Oficiais da Polícia Militar, 15 (quinze) vagas, sendo 11 (onze) destinadas ao sexo masculino, e 04 (QUATRO) DESTINADAS AO FEMININO”*** (GRIFO NOSSO).

3. DECISÃO

Diante do exposto e estando a Requerente apenas na condição de suplente, este Presidente resolve pelo **DESPROVIMENTO** do recurso.

É a decisão.

João Pessoa, PB, 27 de março de 2009.

FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES BELTRÃO - Cel PM
Presidente da Comissão Coordenadora